

Boas Práticas em Segurança da Informação

Programa OEA – Proteção de Sistemas, Bases de Dados e Segurança Eletrônica

OBJETIVO

Do Treinamento

Estabelecer diretrizes e boas práticas de segurança da informação para todos os colaboradores que utilizam sistemas corporativos da empresa e/ou acessem a bases de dados compartilhada **SHAREPOINT**, em conformidade com os requisitos do **Programa OEA - Operador Econômico Autorizado** e padrões internacionais de segurança (ISO 27001, NIST e WCO SAFE).

FOCO DO TREINAMENTO

Foco nas pessoas e cuidados com acesso a sistema e informações, além de equipamentos eletrônicos:



PÚBLICO

Colaboradores, prestadores de serviço ou parceiros que tenham acesso autorizado ao sistema corporativo da empresa e/ou de sua base de dados.



DISPOSITIVO

Dispositivos e recursos eletrônicos (computadores, notebooks, celulares e impressoras) utilizados em operações logísticas, administrativas e financeiras.

PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA

O que é? O que faz?

- Norma internacional para Gestão da Segurança da Informação (SGSI).
- Define requisitos para criar, implementar, manter e melhorar continuamente processos de proteção da informação,
- Foco em confidencialidade, integridade e disponibilidade.

ISO 27001 (International Organization for Standardization)



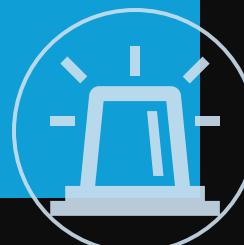
- Fornece o Cybersecurity Framework (CSF),
- Organiza boas práticas em cinco funções principais: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Recuperar.
- Muito usado como guia para gestão de riscos cibernéticos.

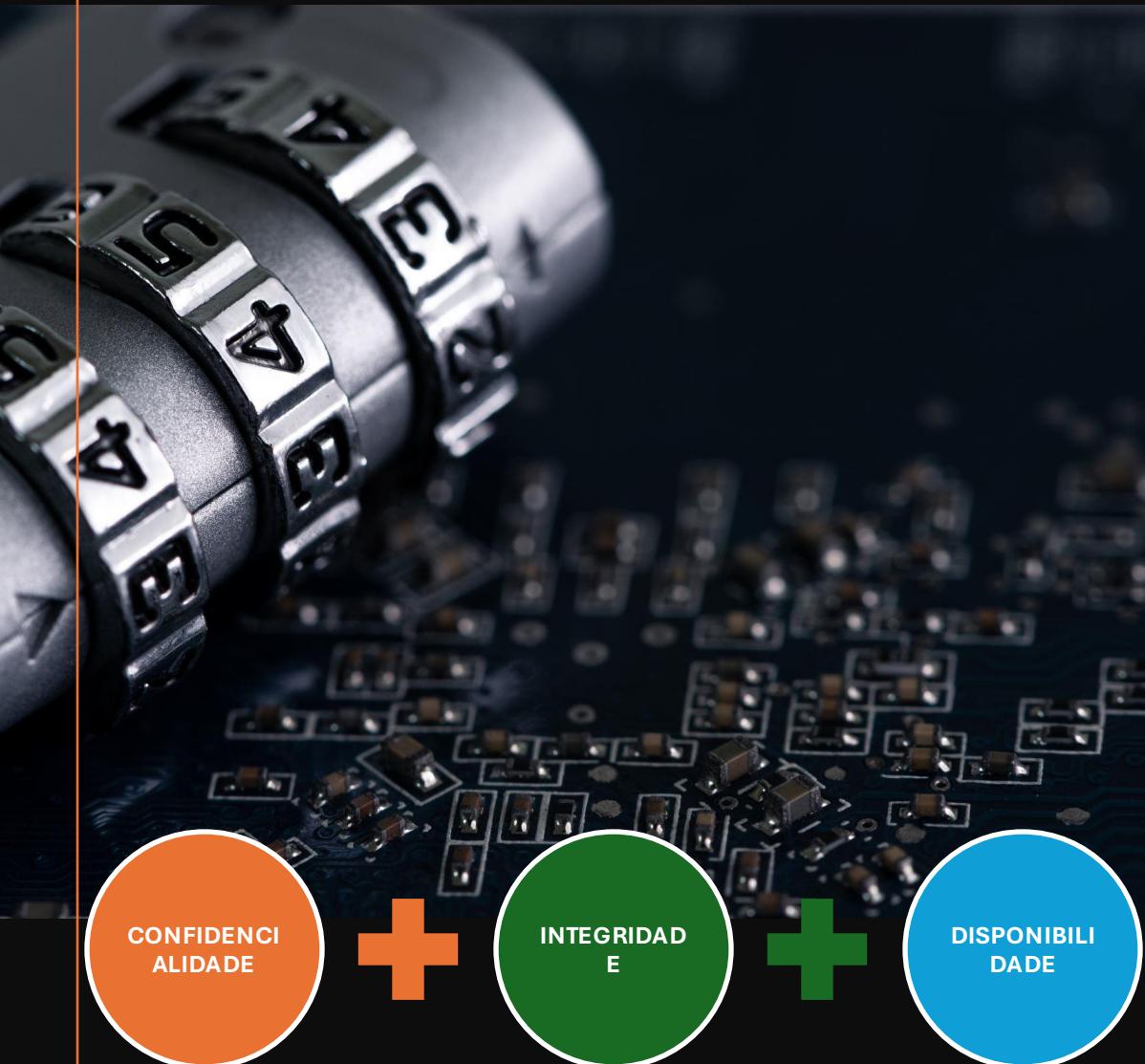
NIST (National Institute of Standards and Technology – EUA)



- Estrutura global para garantir a segurança e facilitação do comércio internacional.
- Na OEA, foca em gestão de riscos, segurança de cargas, integridade da cadeia logística
- Confiança mútua entre operadores e autoridades aduaneiras.

WCO SAFE Framework (World Customs Organization)





PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- **CONFIDENCIALIDADE** = Proteger informações contra acessos não autorizados.
- **INTEGRIDADE** = Garantir que os dados não sejam alterados de forma indevida, ou seja são registro.
- **DISPONIBILIDADE** = Assegurar que o sistema e informações estejam acessíveis sempre que necessário.
- **AUTENTICIDADE** = Confirmar a identidade de usuários, dispositivos e informações, sempre com senhas individuais e pessoais.
- **RASTREALIBILIDADE** = Registrar e monitorar os acessos e transações para auditoria e conformidade.

PROTEGER DADOS É PROTEGER A OPERAÇÃO

GESTÃO SEGURA DE SENHAS E AUTENTICAÇÃO

- Sempre utilizar senhas com caracteres especial, misturando letras maiúsculas e minúsculas, além de caracteres especiais.
- Troca sua senha de acesso pelo menos a cada **90 dias**, ou em caso de incidente de segurança registrado, mesmo que não seja com seu usuário.
- Não utilizar dados fáceis na senha, como datas de aniversário, nomes próprios pessoais.
- Nunca utilizar nas senhas numeração sequencial, como por exemplo: **1234**.
- Nunca utilizar a palavra **SENHA** em suas senhas
- Nunca repetir a mesma senha.
- Não utilizar para senhas de acesso da empresa, senhas de e-mails ou de redes pessoais. Lembresse o acesso é professional e não pode ter sua segurança fragilizada.
- Nunca anotar sua senha em papel, post-it, bloco de notas notas, ou outros aplicativos que não sejam criptografados.
- Nunca compartilhar credenciais, mesmo com gestores ou equipe de TI.
- Utilizar autenticação multifator (MFA) em sistemas críticos sempre que solicitado.



ACESSO SEGURO SISTEMA E AS BASES DE DADOS

- Cada usuário deve possuir um **perfil de acesso** com permissões exclusivamente relacionadas a sua utilização baseada na função a ser desempenhada.
- Bases de dados compartilhadas devem ser acessadas **somente em dispositivos autorizados** previamente pelo TI.
- Deve ocorrer bloqueio automático da tela a partir de 05 minutos de inatividade.
- O usuário não deve **em nenhuma hipótese** deixar sistemas abertos nos momentos de não utilização.
- Usuários devem **bloquear a tela** sempre que se afastarem do posto de trabalho.



PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS

PHISHING E ENGENHARIA SOCIAL

- **DESCONFIAR** de e-mails com erros de escrita, solicitações urgentes ou links suspeitos.
- **NUNCA CLICAR** em links ou abrir anexos de remetentes desconhecidos.
- **CONFIRMAR** com o remetente por outro canal antes de fornecer informações confidenciais.

Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito



PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS

O que é? O que faz?

MALWARE E RANSOMWARE

- Manter **ANTIVÍRUS e FIREWALL ATIVOS** e atualizados, nunca desinstale ou desative a segurança do computador.
- **SEMPRE VERIFICAR** e informar mensagens de necessidade de atualizações não informadas pelo Departamento de TI.
- **NÃO CONECTAR** dispositivos USB desconhecidos e/ou não autorizados.
- **SUSPEITAR** mudanças nas páginas de acesso verificando com o TI a atualização e sempre checar os links de acesso.

Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito

PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS



O que é? O que faz?

PHISHING = Tipo de **GOLPE** em que **HACKERS** enviam mensagens falsas (e-mails, SMS, links) se passando por pessoas ou empresas confiáveis, para enganar o usuário e **roubar senhas, dados bancários ou instalar vírus nos computadores**.

ENGENHARIA SOCIAL = Técnica de manipulação psicológica, em que criminosos **EXPLORAM A CONFIANÇA OU DISTRAÇÃO** da vítima para convencê-la a entregar informações sigilosas ou executar ações inseguras (como clicar em links, liberar acessos ou instalar programas).

Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito

PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS



O que é? O que faz?

MALWARE São **PROGRAMAS MALICIOSOS** (vírus, trojans, spywares ou worms) que infectam computadores e sistemas com o objetivo de roubar dados, causar danos e/ou permitir acessos não autorizados.

•**RANSOMWARE** É um tipo específico de malware que **SEQUESTRA ARQUIVOS OU SISTEMAS**, criptografando-os e exigindo um pagamento (“resgate”) para liberar o acesso normalmente em BITCOIN para impossibilitar qualquer rastreio.

Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito



USO CORRETO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Mandamentos de Segurança

- Computadores e dispositivos móveis corporativos devem ser usados **exclusivamente** para atividades da empresa.
- É **proibido** instalar softwares não homologados pela equipe de TI.
- Controles, planilhas e documentos e dados devem ser armazenados **exclusivamente** em servidores oficiais.
- É **vedado** o uso de serviços de nuvem pessoais (Google Drive, Dropbox, etc.) para armazenamento de arquivos corporativos.
- Impressões de documentos sensíveis devem ser retiradas

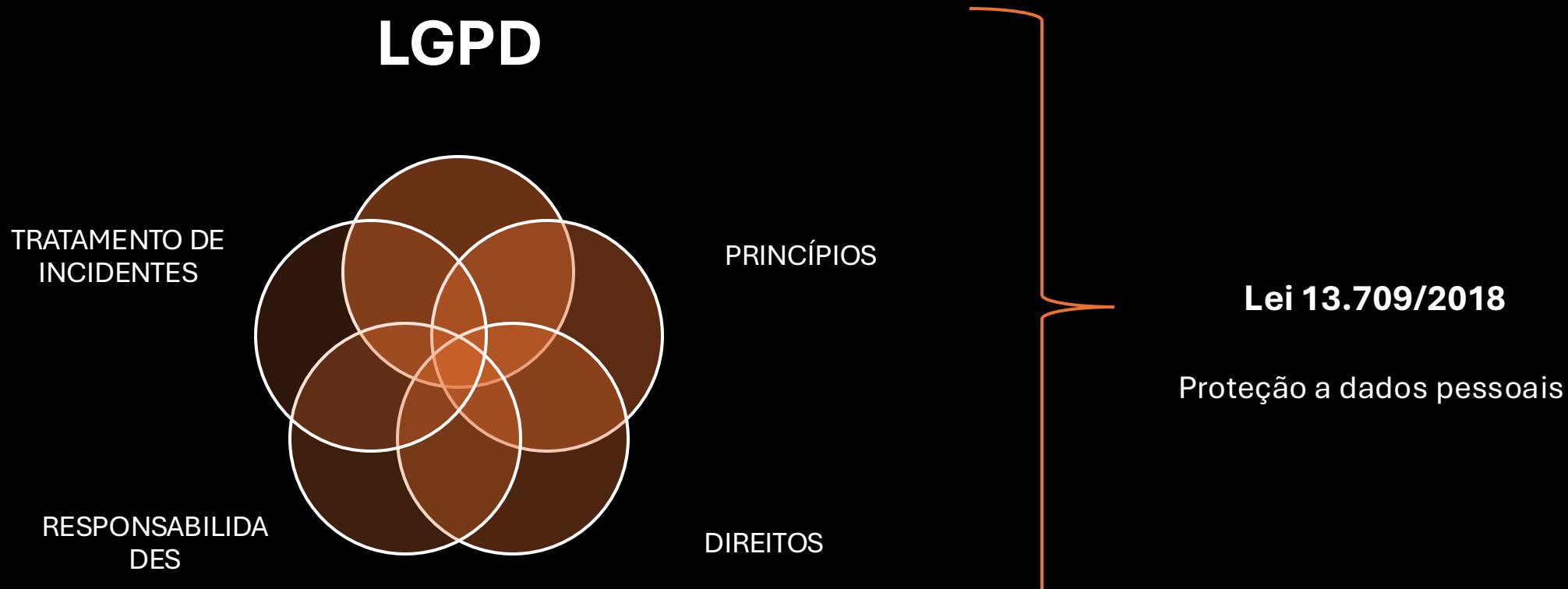
Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito

CONDUTA EM CASOS DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

- O Departamento de TI e o Coordenador de qualidade isoladamente ou em conjunto podem auditar o atendimento as regras segurança.
- Incidentes de segurança serão relatados e tratados como Não Conformidade, podendo ser medidas disciplinares em caso de falhas de segurança.
- Os parâmetros e métodos utilizados estão em conformidade com o Programa OEA.
- Nunca tentar resolver sozinho incidentes suspeitos ou confirmados sobre segurança, sempre comunicar de imediato o Departamento de TI.
- Exemplos de Tipos de Incidentes:
 - Perda ou roubo de dispositivo corporativo.
 - Vazamento ou acesso indevido a informações.
 - Recebimento de e-mails suspeitos.
 - Erros de acesso em bases críticas.

Sempre acionar o Departamento de TI em qualquer caso suspeito

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



PRINCÍPIOS

FINALIDADE

O uso dos dados somente deve ser feito com objetivos legítimos e legais

NECESSIDADE

A coleta de dados deve ser mínima se restringindo apenas ao necessário e sempre com anuência do titular

TRANSPARÊNCIA

Sempre demonstrar clareza sobre como os dados são tratados e armazenados

SEGURANÇA

Manter medidas técnicas e administrativas de segurança para proteção da informação

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



DIREITOS DOS TITULARES DAS INFORMAÇÕES

CONCEDER

Acesso, correção, exclusão e portabilidade de dados sempre que solicitado pelo titular

INFORMAÇÃO

Sempre informar sobre o compartilhamento dos dados (motivo e para que)

TRANSPARÊNCIA

Sempre demonstrar clareza sobre como os dados são tratados e armazenados

CANAIS DE CONTATO

Sempre manter canal de contato ativo entre os titulares e os detentores dos dados

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



RESPONSABILIDADE SOBRE OS DADOS

TRATAMENTO

Tratar os dados pessoais de forma segura e exclusivamente para fins profissionais autorizados;

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Nunca compartilhar dados sem prévia autorização do titular

SEGURANÇA

Reportar incidentes ou suspeitas de incidente de vazamento de dados ao Departamento de TI

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

INCIDENTES DE SEGURANÇA

ACIONAMENTOS

Em caso de vazamento de informações totais ou parciais deve ser relatado o incidente prontamente ao Departamento de TI para tratativas

NOTIFICAÇÕES

Na confirmação da suspeita comunicar imediatamente os titulares afetados com o vazamento das informações



FIM